

# ÓRGÃO



# OFICIAL

**ELIESER RABELLO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**VARGEM ALTA – SEXTA – FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2012 – Nº 372**

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### PORTARIAS

PORTARIA Nº 119/2012

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À  
SERVIDORA TICIANA LUNZ CUNHA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Concede licença para tratamento de saúde à Servidora **TICIANA  
LUNZ CUNHA** – Cargo: Odontólogo, na forma da Lei Complementar nº  
010/2003, no período de **05 de julho a 15 de agosto de 2012**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo  
seus efeitos a **05/07/12**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 22 de agosto de 2012.

**ELIESER RABELLO**

*Prefeito Municipal*

PORTARIA Nº 120/2012

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO  
SERVIDOR RENATO CANSIAN TOSTA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Concede licença para tratamento de saúde ao Servidor **RENATO  
CANSIAN TOSTA** – Cargo: Motorista II, na forma da Lei Complementar  
nº 010/2003, no período de **19 de julho a 31 de agosto de 2012**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo  
seus efeitos a **19/07/12**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 22 de agosto de 2012.

**ELIESER RABELLO**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 121/2012**

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE Á  
SERVIDORA VANDERLEIA PAZINI NERY.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Concede licença para tratamento de saúde à Servidora  
**VANDERLEIA PAZINI NERY** – Cargo: Servente, na forma da Lei  
Complementar nº 010/2003, no período de **19 de julho a 19 de outubro de  
2012.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo  
seus efeitos a **19/07/12.**

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 22 de agosto de 2012.

**ELIESER RABELLO**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 122/2012**

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO  
SERVIDOR JOSÉ DOS SANTOS POLONINI.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Concede licença para tratamento de saúde ao Servidor **JOSÉ DOS  
SANTOS POLONINI** – Cargo: Trabalhador Braçal, na forma da Lei  
Complementar nº 010/2003, no período de **23 de julho a 15 de novembro  
de 2012.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo  
seus efeitos a **23/07/12.**

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 22 de agosto de 2012.

**ELIESER RABELLO**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 123/2012**

**PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À  
SERVIDORA JOSIANE DOS ANJOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora  
**JOSIANE DOS ANJOS** – Cargo: Servente, concedida através da Portaria  
nº 063/2006, prorrogada pelas Portarias nºs 089/06, 121/06, 011/07,  
028/07, 080/07, 108/07, 148/07, 029/08, 139/08, 012/09, 020/10, 051,  
095/10, 158/10, 173/10, 189/10, 038/11, 079/11, 136/11, 182/11 e 046/12,  
na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **16 de agosto a  
15 de dezembro de 2012.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo  
seus efeitos a **16/08/2012.**

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 22 de agosto de 2012.

**ELIESER RABELLO**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 124/2012**

**PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA LUCIANA FRANÇA BODART.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora **LUCIANA FRANÇA BODART** – Cargo: Profissional do Magistério em Função de Docência I, concedida através da Portaria nº 060/10, prorrogada pelas Portarias nºs 076/10, 118/10, 161/10, 199/10, 029/11, 068/11, 121/11, 170/11, 017/12 e 050, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **16 de agosto de 2012 a 15 de janeiro de 2013**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16/08/12**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 22 de agosto de 2012.

**ELIESER RABELLO**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 125/2012**

**PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR LUIZ CARLOS RAVERA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde ao Servidor **LUIZ CARLOS RAVERA** – Cargo: Motorista I, concedida através da Portaria nº 055/12, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **16 de agosto a 15 de novembro de 2012**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16/08/2012**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 22 de agosto de 2012.

**ELIESER RABELLO**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 126/2012**

**PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA MARLENE MARIA DO NASCIMENTO BERGAMIN.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora **MARLENE MARIA DO NASCIMENTO BERGAMIN** – Cargo: Profissional do Magistério em Função de Docência II, concedida através da Portaria nº 133/11, prorrogada pelas Portarias nºs 172/11, 024/12 e 061/12, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **16 de agosto a 15 de dezembro de 2012**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16/08/2012**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 22 de agosto de 2012.

**ELIESER RABELLO**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 127/2012**

**PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA MÔNICA MIRANDA BAIENSE SCARAMUSSA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora **MÔNICA MIRANDA BAIENSE SCARAMUSSA** – Cargo: Profissional do Magistério em Função de Docência II, concedida através da Portaria nº 070/12, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **16 a 31 de agosto de 2012**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16/08/12**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 22 de agosto de 2012.

**ELIESER RABELLO**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 128/2012**

**PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA LEONINA FÁVORO DE CARVALHO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde à Servidora **LEONINA FÁVORO DE CARVALHO** – Cargo: Telefonista, concedida através da Portaria nº 144/09, prorrogada pelas Portarias nºs 203/09, 025/10, 034/10, 091/10, 157/10, 196/10, 028/11, 054/11, 098/11, 155/11, 014/12, 037/12 e 063/12, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **16 de agosto a 15 de dezembro de 2012**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16/08/2012**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 22 de agosto de 2012.

**ELIESER RABELLO**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA Nº 129/2012**

**PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR JORGE LUIZ AZEVEDO DE SOUZA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde ao Servidor **JORGE LUIZ AZEVEDO DE SOUZA** – Cargo: Agente Fiscal, concedida através da Portaria nº 151/11, prorrogada pelas Portarias nºs 184/11, 029/12, 052/12 e 074/12, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, no período de **16 de agosto a 15 de novembro de 2012**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16/08/2012**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 22 de agosto de 2012.

**ELIESER RABELLO**

*Prefeito Municipal*

## **LEIS**

LEI Nº 982, DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

### **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CAPIVARA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação Financeira com a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CAPIVARA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.400.463/0001-98, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

*Parágrafo único.* O Convênio de que trata o *caput* deste artigo tem por finalidade a cooperação financeira para pagamento relativo às premiações do **7º Concurso de Cafés de Vargem Alta**, que acontecerá durante a **10ª Festa do Café de Capivara** nos dias 14, 15 e 16 de setembro de 2012.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Agricultura, classificadas em 3335043.00000.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 23 de agosto de 2012.

**ELIESER RABELLO**

*Prefeito Municipal*

LEI Nº 983, DE 23 DE AGOSTO DE 2012.

### **ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 979/2012 QUE DISPÕE SOBRE O SUBSÍDIO DE VEREADORES PARA A LEGISLATURA QUE SE INICIA EM 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O parágrafo único do Art. 1º da Lei nº 979 de 12 de julho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Parágrafo único.** O Presidente da Câmara Municipal, em razão de suas atribuições perceberá o subsídio no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).”

**Art. 2º** Os demais dispositivos da Lei nº 979/2012 permanecem inalterados.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 23 de agosto de 2012.

**ELIESER RABELLO**  
*Prefeito Municipal*

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA/SEME Nº 030/2012, de 23 de agosto de 2012.

**LOCALIZA OS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NOMEADOS ATRAVÉS DO DECRETO 2377, DE 10 DE AGOSTO DE 2012.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 1602/2009 e considerando a interesse do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Localizar os Servidores Públicos Municipais nomeados pelo Decreto nº 2377, de 10 de agosto de 2012, conforme quadro abaixo.

NOME	CARGO	LOCALIZAÇÃO	DATA EXERCÍCIO
CELMA VIRGÍNIA BORGES	AUXILIAR DE SALA	CMEI AGNES YUNG	13/08/2012
ELIAS LINO DIAS	SERVENTE	EMEB CASTELINHO	13/08/2012
ELIZANDRA LEAL DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS	EMEB PROSPERIDADE	13/08/2012
HELDER LUIZ CALVI BATISTA	MOTORISTA II	TRANSPORTE ESCOLAR	13/08/2012

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 13/08/2012.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Edinaudo Rabello  
Secretário Municipal de Educação  
do Município de Vargem Alta-ES  
Decreto nº 1602/2009

PORTARIA/SEME Nº 031/2012, de 23 de agosto de 2012.

**PROCEDE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE PROFISSIONAL EFETIVO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 1602/2009 e considerando a Lei 848/2010, de 14 de abril de 2010 e alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica estabelecido o novo enquadramento salarial da Profissional do Magistério Público do Município de Vargem Alta **Delizete Kelis**, que mediante comprovação de nova habilitação obteve progressão funcional para o Nível II, Ref. 03.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 1º de setembro de 2012.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Edinaudo Rabello  
Secretário Municipal de Educação  
do Município de Vargem Alta-ES  
Decreto nº 1602/2009

**IPREVA**

PORTARIA Nº 005/2012-IPREVA, Vargem Alta-ES, 01 março de 2012.

“CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **ELIETE BASTOS BALBINO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **ELIETE BASTOS BALBINO – Grupo I, Subgrupo A, referência 12**, do Plano de Carreira e de Vencimentos dos servidores públicos municipais, nomeada pela Portaria nº 002/1991, de 1º de fevereiro de 1991, com amparo legal estabelecido pelo art. 40, § 1º inciso III, alínea “b” da CF/88, a contar de **01 de março de 2012**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/03/2012**.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

**FRANCISCO DE ASSIS CALEGARIO**

**DIRETOR EXECUTIVO**

## **LICITAÇÃO**

### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93, na contratação da empresa **AGRIZZI MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA ME**, para a aquisição de equipamentos, para atender o Pronto Atendimento, no valor total de R\$ 5.236,20 (cinco mil duzentos e trinta e seis reais e vinte centavos).

Insta consignar que tal aquisição se faz necessária, tendo em vista a abertura e reabertura de licitação Pregão Presencial nº 091/2012, e em ambas não terem acudido interessados ao certame. Desta forma devido ao estado precário dos equipamentos que se encontram no Pronto Atendimento, faz-se mister a aquisição de novos equipamentos.

Vargem Alta/ES, 22 de agosto de 2012.

\_\_\_\_\_  
**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

### **Aviso de Inexigibilidade de Licitação**

O Município de Vargem Alta/ES torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93, na contratação da empresa **TRANSPARK TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME**, prestar os serviços FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE INTERMUNICIPAL, para atender aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, em conformidade com a Lei 871 de 03 de agosto de 2010, no valor estimativo de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais) mensais, tendo início no dia 22/08/2012 e término em 31/12/2012.

Vargem Alta, 22 de agosto de 2012

\_\_\_\_\_  
**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

**1º TERMO ADITIVO** ao Contrato de execução de obras firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA e o Sr.º **OSWALDO ABU-DIOAN**, na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **ELIESER RABELLO**, denominado **CONTRATANTE** e o Sr.º **OSWALDO ABU-DIOAN**, denominado **CONTRATADO**, qualificado no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **007/12**, assinado em 02/01/2012, conforme abaixo:

1 – Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, fica aditivado o Contrato Original, em sua cláusula terceira, referente ao prazo, que passa a vigorar, **até o dia 30/09/2012**, tendo em vista a necessidade da renovação do contrato de locação do andar térreo do prédio de sua propriedade, para uso não residencial, localizado na rua Willian Rose, n.º 120, Centro, Vargem Alta-ES destinado a instalação da Casa do Cidadão, pelo tempo necessário a finalização da obra do 2º piso da rodoviária.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 30 de junho de 2012

\_\_\_\_\_  
**ELISER RABELLO**

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**OSWALDO ABU-DIOAN**

Contratado

**1º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE VARGEM ALTA - COOTEVA**, na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **ELIESER RABELLO**, denominado **CONTRATANTE** e a **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE VARGEM ALTA - COOTEVA**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **025/2012**, assinado em 30/01/2012, conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Terceira, com relação ao valor, que fica acrescido em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), mensais, devido a necessidade crescer 1(um) acompanhante na rota Santana x Santo Antônio, no turno vespertino, que está sem acompanhante e transporta crianças da Educação Infantil para a EMEB "Santo Antônio".

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 01 de junho de 2012

\_\_\_\_\_  
**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE VARGEM ALTA - COOTEVA**

Contratada

**1º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES** e a **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE VARGEM ALTA - COOTEVA**, na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **ELIESER RABELLO**, denominado **CONTRATANTE** e a **COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE VARGEM ALTA - COOTEVA**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **191/2012**, assinado em 02/05/2012, conforme abaixo:

1 - Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Quinta, com relação ao prazo, que passa a vigorar até dia **06/07/2012**. Tal aditivo se faz necessário para continuidade dos serviços até a realização de novo procedimento licitatório.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 28 de junho de 2012

\_\_\_\_\_  
**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE VARGEM ALTA - COOTEVA**

Contratada

**1º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA** e a empresa **CONSTRUTORA GREK LTDA ME**, na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **ELIESER RABELLO**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CONSTRUTORA GREK LTDA ME**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **350/11**, assinado em 22/12/2011, conforme abaixo:



1 – Em atendimento a solicitação da contratada, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Sexta, com relação ao prazo, que passa a vigorar por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, **22/08/2012**. Tal aditivo se faz necessário tendo em vista o atraso na entrega do material (PVC) que é importado do Canadá via Argentina.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 22 de junho de 2012

---

**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

---

**CONSTRUTORA GREK LTDA ME**

Contratada

**2º TERMO ADITIVO** ao Contrato de execução de obras firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA e o Sr.º **JUSSAYR DAN**, na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **ELIESER RABELLO**, denominado **CONTRATANTE** e o Sr.º **JUSSAYR DAN**, denominada **CONTRATADA**, qualificado no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **007/11**, assinado em 03/01/2011, conforme abaixo:

1 – Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, fica aditivado o Contrato Original, em sua cláusula terceira, referente ao prazo, que passa a vigorar, até o dia 31/12/2012, tendo em vista a necessidade da renovação do contrato de uma sala, para uso não residencial, medindo 60,00 m2, sito na Rua Nicolau Monteiro, s/nº, sala 01, Centro, Vargem Alta-ES, destinado a instalação da Agência Nosso Crédito.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 30 de junho de 2012

---

**ELISER RABELLO**

Prefeito Municipal

---

**JUSSAYR DAN**

Contratado

**2º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **COMPACTA CONSTRUTORA LTDA**, na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr.º **ELIESER RABELLO**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **COMPACTA CONSTRUTORA LTDA**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **101/2011**, assinado em 23/03/2011, conforme abaixo:

1 – Em atendimento da empresa, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Segunda, referente ao prazo, que passa a vigorar por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até **28/08/2012**. Tal aditivo se faz necessário tendo em vista a necessidade de conclusão do contrato.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 28 de junho de 2012

\_\_\_\_\_  
**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**COMPACTA CONSTRUTORA LTDA**

Contratada

**5º TERMO ADITIVO** ao Contrato firmado entre MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES e a empresa **ELICON CONSTRUTORA LTDA**, na declarada forma abaixo:

**O MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, representado pelo prefeito Municipal, Sr. **ELIESER RABELLO**, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ELICON CONSTRUTORA LTDA**, denominada **CONTRATADA**, qualificada no Contrato original, resolvem de comum acordo, firmar o presente **QUINTO TERMO ADITIVO** ao contrato nº **287/2009**, assinado em 29/06/2009, conforme abaixo:

1 – Em atendimento da Secretaria de Saúde, fica aditivado o Contrato Original, em sua Cláusula Segunda, referente ao prazo, que passa a vigorar **ATÉ 31/12/2012**. Tal aditivo se faz necessário tendo em vista a necessidade de alteração no projeto e dependendo da aprovação junto à Procuradoria da FUNASA, o que demanda um certo tempo.

2 – Continuam em vigor as demais cláusulas e disposições do Contrato original e Termos Aditivos por ventura assinados, desde que não colidentes com as condições aqui estabelecidas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual forma e teor, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Vargem Alta/ES, 29 de junho de 2012

\_\_\_\_\_  
**ELIESER RABELLO**

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**ELICON CONSTRUTORA LTDA**

Contratada

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 03/2012**

**CONCEDE INCENTIVO FINANCEIRO PELO DESEMPENHO DE QUALIDADE NO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA DOS SERVIDORES DAS EQUIPES DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA E ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL MODALIDADE I, FACE A CONCLUSÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, tendo em vista a conclusão do Processo de Avaliação de Desempenho no Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB, competência Julho 2012 dos servidores públicos municipais da Estratégia Saúde da Família e Estratégia de Saúde Bucal Modalidade I, procedido pela Comissão respectiva, na forma da Lei 966/12 e Portaria Nº 02 de 11 de Julho de 2012, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica estabelecido o pagamento do incentivo financeiro dos servidores públicos municipais no Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB, na forma do **Anexo Único**, em razão de alcance mensal de metas estipuladas pelo programa, realizada mediante processo de avaliação.

**Art.2º** Os indicadores selecionados pela comissão conforme descrito na Lei nº 966 de 13 de Junho de 2012 e constantes no anexo I da Portaria nº 02 foram: Indicadores do PMAQ: 1.1, 2.1, 3.1, 4.1, 5.1, 6.1, 7.1 e Indicador de Desempenho: critério 01.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de Agosto de 2012.

**VANDERSON ROBERTO PEDRUZZI GABURO**

*Secretário Municipal de Saúde*

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 003/2012				
INCENTIVO PELO DESEMPENHO DE QUALIDADE NO PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA – PMAQ - AB				
Nº	NOME	MATRICULA	CARGO	PONTUAÇÃO ATINGIDA
1.	A.L.C.P	003106	Agente Comunitário de Saúde	3
2.	A.M.N.M	003101	Agente Comunitário de Saúde	3
3.	C.L.C	004977	Agente Comunitário de Saúde	3
4.	C.M.A	003060	Agente Comunitário de Saúde	3
5.	C.S.V.A	004061	Agente Comunitário de Saúde	3
6.	G.A	004460	Enfermeira ESF	3
7.	J.A.C	004629	Medico ESF	3
8.	L.G.S	004980	Agente Comunitário de Saúde	3
9.	M.A.B.P	003093	Agente Comunitário de Saúde	3
10.	M.P.D.M	004513	Auxiliar Enfermagem	3
11.	N.A.B.R	003080	Agente Comunitário de Saúde	3
12.	R.P.G	004233	Auxiliar de Enfermagem ESF	3
13.	V.M.D.N	000287	Auxiliar de Enfermagem	3
14.	M.M.R.N	004270	Auxiliar de Enfermagem	3
15.	A.M.P	004221	Auxiliar de Enfermagem	3
16.	V.L.P.M	000288	Auxiliar Administrativo	Comissão
17.	M.P.S.V	000132	Atendente	Comissão
18.	M.C.S.M.C	004756	Auxiliar Administrativo	Comissão

Vargem Alta-ES, 15 de Agosto de 2012.

**VANDERSON ROBERTO PEDRUZZI GABURO**

*Secretário Municipal de Saúde*

**ELIESER RABELLO**  
Prefeito Municipal

**JOÃO BOSCO DIAS**  
Vice-Prefeito

**MÁRIO PIRES MARTINS FILHO**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:**

**JULIMAR PAIVA FERRAZ**  
COMUNICAÇÃO

**ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA**  
ADMINISTRAÇÃO

**THADEU DOS SANTOS ORLETTI**  
FINANÇAS

**APARECIDA SILVA CAMPOS**  
ASSISTENCIA SOCIAL

**INDON SOLLES DEMARTINI**  
AGRICULTURA

**GABRIEL MAGRI**  
TURISMO, CULTURA, DESENVOLVIMENTO E ESPORTES

**EDINAUDO RABELLO**  
EDUCAÇÃO

**EUGENIO JOSÉ AGRIZZI**  
MEIO AMBIENTE

**VANDERSON ROBERTO PEDRUZZI GABURRO**  
SAÚDE

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO**  
INTERIOR

**GISLANE SOUZA SANTOS**  
GOVERNO

**ORGÃO OFICIAL**

Responsável:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**

Rua Paulino Francisco Moreira,162, Centro

Vargem Alta – Espírito Santo

Cep: 29.295-000 – Tel (28) 3528 1010

E-mail: [orgaooficial@vargemalta.es.gov.br](mailto:orgaooficial@vargemalta.es.gov.br)

Esta Edição contém atos do Poder Executivo Municipal.

As matérias publicadas no Órgão Oficial são produzidas diretamente dos originais.